



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1261/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0004.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 25.000,00

01.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0004.2-003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 12.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 – DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

04.122.0005.2-008 – Manutenção da Divisão de Compras e Almocharifado

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 3.000,00

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCAL

04.129.0006.2-013 – Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 10.000,00

03.003 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.0006.2-014 – Manutenção da Divisão de Tesouraria

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 6.000,00

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 5.000,00

15.452.0007.2-074 – Conservar Praças Municipais

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0009.6-042 – Orçamento da Criança e da Adolescência - Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0012.2-071 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio-ambiente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior fonte de recurso 1000 - Recurso Livre, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de dezembro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal